



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.550/83 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de uma ambulância, cuja dotação orçamentária é a seguinte:

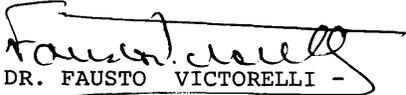
ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

06.01 4120 13754281.001 - Equip.Mat.Perm....Cr\$ 6.000.000,00

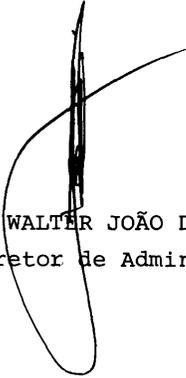
Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de outubro de 1.983.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


- DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA -
Diretor de Administração